

- O Processo n.º 37/09-EDIFIC em nome de Maria Inês Fernandes, foi dispensado da apresentação de projecto de acessibilidades através de despacho do Presidente da Câmara Municipal de 12 de Março de 2009, e tendo em consideração que:

*“No que se refere à aplicação das **Acessibilidades**, de acordo com os elementos entregues, verificou-se que o prédio existe pelo menos desde 1986, aplicando ao caso em apreço o disposto no n.º2 do artigo 3.º do Decreto – Lei 163/2006 de 8 de Agosto, **considero desta forma que a concepção de licença de autorização não deverá ser recusada, apesar de o prédio em questão estar em desconformidade com as normas técnicas presentes no Decreto – Lei supra citado, uma vez que as obras foram efectuadas antes da entrada em vigor do presente decreto e não agravam as referidas desconformidades e tendo em conta a idade do prédio.**”*

A Técnica Superior

Zaida Sofia Serrano Roques

O Arquitecto

Rui Miguel Martins Rodrigues